

Portaria nº. 2244/ 2025

EMMANUEL MARCOS DOS SANTOS CARPINA
 MATRÍCULA: 57195136/1
 CARGO: Motorista
 ENALDO LUIZ DE MELO FERREIRA
 MATRÍCULA: 54188037/1
 CARGO: Perito Criminal
 ROBERTA PATRÍCIA DOS SANTOS TAVARES
 MATRÍCULA: 5894894
 CARGO: Perito Criminal
 CIDADE: TAILANDIA - PA
 DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 24/09/2025 a 25/09/2025
 OBJETIVO: Realizar perícia.
 Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS,
 Diretor Geral

Protocolo: 1290010

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Sindicância Investigativa n.º 004/2025
Protocolo n.º 2025/2214635

Assim, por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa, com fulcro no Art. 200, parágrafo único, da Lei n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará), tendo em vista a ausência de indícios suficientes de ilícito administrativo e a impossibilidade de responsabilização. Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 04 de fevereiro de 2025. ALÓDIO GUILHERME DA ROCHA MAC-CULLOCH Corregedor em exercício da PCIPA

Protocolo: 1289907

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

Portaria Nº 330.2026 – DG/CCCLIN, 02 de Fevereiro de 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da Portaria nº011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia. Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Portaria n.011/2020-DG, e que a Requerente Razão Social: P. H. MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MED SERVIÇOS MEDICOS) , cumpriu com todas as formalidades legais para o sua Renovação de Credenciamento. R E S O L V E:

I – RENOVAR o credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, a Clínica P. H. MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA (MED SERVIÇOS MEDICOS) , CNPJ 20.932.054/0001-00, localizada na R Monte Libano, 275, Casa B, Bairro: Centro, CEP 68.625-035, Paragominas/PA., sob a Responsabilidade Administrativa de Ingrid Cristina Brito Miranda, sob a Responsabilidade Técnica Médica Adriana Araujo Canedo de e Responsabilidade Técnica Psicológica de Daniele Azevedo Melo e Souza, para prestação de serviços de Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

II – À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa
 DIRETORA-GERAL / DETRAN-PA

Protocolo: 1289626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os elementos de instrução constantes nos autos do processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem como objeto a cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção civil para a construção de Postos de Fiscalização, destinados ao atendimento das operações de fiscalização rodoviária em rodovias estaduais do Pará, decorrente do processo administrativo nº 2025/2083115.

Considerando a decisão proferida pela Pregoeira Oficial, bem como Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, concluindo que, no referido processo, foram respeitadas todas as medidas legais exigidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e nº 2940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normativas vigentes.

RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado classificatório da CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, à empresa vencedora N. PRIME CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.178.121/0001-04, no valor global de R\$ 10.997.144,30 (Dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao Lote Único, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos. Belém/PA, 03 de fevereiro de 2026.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral
 DETRAN/PA

Protocolo: 1289938

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 444/2026-DAF/CGP, De 19/01/2026

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000544/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Diego Oliveira Lemos, matrícula nº 5964624 /1, no cargo de agente fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Nova Ipixuna, no período de 02 à 16/02/2026.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 600,00

3339036-R\$: 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 02/02 à 16/02/2026.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria Nº 446/2026-DAF/CGP, De 02/02/2026

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000547/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Antonio Gilberto Alves da Costa, matrícula nº 57201651 /1, no cargo de agente fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Goianésia do Pará.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 600,00

3339036-R\$: 400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: no período de 02/02 à 16/02/2026.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria Nº 477/2026-DAF/CGP, De 02/02/2026

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 000615/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Willian Cândido Félix, matrícula nº 57224024 /1, no cargo de agente fiscalização de trânsito, lotado na Ciretran de Itaituba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), Suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito no município de Rurópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$: 400,00

3339036-R\$: 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.